

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto **Aquisição de Material Permanente**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Material Permanente é imprescindível à Câmara Municipal de Igarapé-Miri, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1. - O quantitativo e a descrição dos objetos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT (PAREDE) DE 12.000 BTU'S. VERSÃO: FRIO; TENSÃO: 220 V -. CLASSE: A EM CONSUMO. CONSUMO MÁXIMO: 24 KWH/MÊS; COMPRESSOR: ROTATIVO. CONDENSADORA: VERTICAL; GÁS REFRIGERANTE: R410. CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE; FILTRO DE AR DE TELA ANTI-PÓ LAVÁVEL. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	15

2	<p>CAMERA DE MONITORAMENTO, - Suporta Protocolos: Tcp, Ip, http, Udp, Sntp, Ftp, Dhcp, Dns, Ddns, Ntp, UPnP, Rtsp, P2P, Rtp, Rtcp, Ntp, Sntp. - Suporta visitantes ilimitados online simultaneamente. - Ângulo de visão: 300° na Horizontal e 60° na Vertical. - Dispensa a necessidade de outros aparelhos, como Dvr / Nvr ou Hvr. - Resolução: Full Hd (1920*1080P) e Hd (1.280*720P). - 2.0 Grava em Full Hd 1080P 2.0 Megapixel - Balanceamento Automático de Iluminação. - Detecção de Movimentos Automaticamente. - Compressão Vídeos H.264. Maior espaço Qualidade. - Controle Ptz pode ser controlado pelo App da Camera, Internet Explore, Google Chrome, Pc ou Notebook através software Cms. - Microfone Embutido (Vídeos Gravados com Áudio). - Não possui auto falantes para falar com a outra pessoa do outro lado. - Plug and Play - Compatível com Dvr Hibrido / Dvr 5 em 1 / Nvr e Hvr que tenha compatibilidade com Cameras Ip com Protocolo Onvif - Sensor de Imagem: 1/2.5 Ccd Sony 1080P Full Hd. - Multi Plataforma compatível com sistema Android, ios e Windows. - Suporta cartão micro Sd de até 128GB. - Tempo aproximadamente Gravação Cartão Micro Sd 16GB 2 dias – 32GB 4 dias – 64GB 8 dias – 128GB 16 dias. - Envia Alerta no E-mail com Foto ao Detectar Movimentos, - Pode programar dia ou mês para gravar - Possui registro temporizador das gravações - Cartão Micro Sd pode ser acessado pela Internet Explorer ver vídeos e fotos, pode formatar e desconectar o cartão micro Sd tudo remotamente sem a necessidade de retirar a câmera ou estar próximo. - Possui registro de Login toda vez que a câmera foi acessada, - Grava Imagens e Vídeos em Servidor Ftp - Grava Imagens e Vídeos no Cartão Micro Sd - Grava no Pc e Notebook através do Software Cms - Grava em Hd Externo conectado ao seu Pc ou Notebook - Grava direto no Celular através do App próprio da Câmera - Grava na Nuvem através do software Cms que deverá ser instalado no seu Pc ou Notebook que será responsável pela Sincronização com a Nuvem. - Grava direto no Hd do seu Dvr / Nvr / Hvr após adicionar a câmera no seu Dvr / Nvr Hvr- Certificados: Ce, Fcc, Iso e RoHS. - Zoom Óptico até 10X pelo Software Cms próprio da Câmera - Zoom Óptico 10X pelo Celular usando o App Câmera - Zoom Óptico 10X pelo Software Cms instalado no Pc ou Notebook - Zoom Óptico 10X pelo Navegador de Internet Explorer ou Google Chrome.- Possui Protocolo Onvif na Versão 2.4 Versão Atualizada compatível com a maioria dos Nvr / Hvr e Dvr Hibrido / Tribido e Dvr 5 em 1 que sejam compatíveis com Cameras Ip com Protocolo Onvif. - Waterproof (Nível Proteção - IP66 a Prova de Chuva) Voltagem: Bivolt(110v/220v)</p>	UND	6
3	<p>CONJUNTO DE MICROFONES, Receptor (Base), Chave liga-desliga, Controle de volume independente, 2 antenas, Saídas J10 individuais ou mixadas, Alimentação: 12Vdc, Transmissor (Microfone), Alcance: 60m, Alimentação: 3.0V</p>	KIT	8

	(2 pilhas AA), Dimensão: 11x5,8x15cm, Peso: 660g		
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO TETO COM POTÊNCIA DE 36.000 BTU/H; COM GÁS REFRIGERANTE R-410A; CICLO FRIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A ATÉ B" NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONDICIONADORES DE AR) DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DO INMETRO; FILTRO DE AR LAVÁVEL, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIA; CONFORME NBR 14.136; MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES; REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; NENHUMA FUNÇÃO ESPECIAL; MECÂNICO OU ELETRÔNICO; 220V BIFÁSICO	UND	5
5	BEBEDOURO ELÉTRICO GARRAFÃO, MATERIAL AÇO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, CAPACIDADE 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 2,7 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, MEDIADAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM	UND	3
6	PURIFICADOR DE AGUA TIPO PAREDE - AGUA GELADA E NATURAL, ELIMINA ODORES E SABORES, REFIL VISIVEL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 2,18L, ECOCOMPRESSOR	UND	2
7	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA, ASSENTO: COMPENSADO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 43MM D55 KG/CM ³ , MEDIDAS: 485(L) X 465(P) MM. ENCOSTO: COMPENSADO ANATÔMICO 15MM, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 35MM D55 KG/CM ³ , LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE L SANFONADO DE TUBO 30X16, NA COR PRETO OU CINZA.	UND	15
8	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS ESTOFADOS RODINHAS NOS PÉS, EM COURO PU COM BASE GIRATORIA, RECLINAVEL COM AJUSTE DE ALTURAE PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG	UND	10
9	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS C/ FORNO 30X30 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 DUPLOS	UND	1
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR TIPO FROST FREE DUPLEX - 437L	UND	1
11	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA OU CINZA MÉDIO. PINTURA EPÓXI-PÓ.COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA OU CINZA.	UND	100
12	CADEIRA TIPO LONGARINA : LONGARINA SECRETARIA TRÊS LUGARES SEM BRAÇO BASE FIXA PRETA - AZUL. COM 03 LUGARES COM ASSENTOS E ENCOSTO SEPARADOS, POLIPROPILENO , ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADA , COM DESLIZADORES EM NYLON REGULAVEIS E ACABAMENTO DAS PONTAS EM PVC , NA COR AZUL. LARGURA: 145 CM X ALTURA: 84 CM X	UND	20

	PROFUNDIDADE: 41 CM		
13	<p>DESKTOP COM MONITOR LED 18" INCLUSO, COM PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-3330 3.0 GHZ, - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8, - MEMÓRIA: 8 GB DDR3 SDRAM, - EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ: 16 GB, - DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB SERIAL ATA 7200 RPM, - BARRAMENTO: DMI 5.0 GT/S, - CACHE: 6 MB, - CHIPSET: INTEL® H61 EXPRESS, - PORTAS USB FRONTAIS: 2 (3.0), - PORTAS USB TRASEIRAS: 4 (2.0), - REDE: 10/100/1000; - PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA, COM TECNOLOGIA NVIDIA® GEFORCE® GT 625 ATÉ 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, - PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO E RECURSOS DE SOM SURROUND ATÉ 7.1; - TECLADO: SEM FIO, - MOUSE: SEM FIO, - MEMÓRIA GRÁFICA TOTAL DISPONÍVEL DE ATÉ 4095 MB CONFORME ALOCADA PELO WINDOWS 8, CAPACIDADE PARA TELA DUPLA, - DVI, VGA (VIA DONGLE) E RECURSOS PARA HDMI, COMPATIBILIDADE COM BLU-RAY E MICROSOFT DIRECTX 11 (ATÉ DOIS MONITORES), UNIDADE ÓPTICA; - REPRODUTOR BLU-RAY SUPERMULTI, GRAVAÇÃO: 16X MÁX DVD±R, 8X MÁX DVD±R DL, 8X MÁX DVD+RW, 6X MÁX DVD-RW, 5X MÁX DVD-RAM, 40X MÁX CD-R, 24X MÁX CD-RW, LEITURA: 12X MÁX BD-ROM, 16X MÁX DVD-ROM, 40X MÁX CD-ROM, SLOTS DE EXPANSÃO, 3 PCI EXPRESS X1 (TRÊS DISPONÍVEIS), - 1 PCI EXPRESS X16 (OCUPADO), - 1 SLOT DE MINISSOQUETE PCI-E X1 (OCUPADO), COMPARTIMENTOS DE EXPANSÃO - 1 EXTERNO DE 5,25" (OCUPADO), - 1 INTERNO DE 3,5" (OCUPADO), SOFTWARES INCLUSOS:</p>	UND	5
14	<p>NOTEBOOK. PROCESSADOR INTEL CORE I5-2520M, SIMILAR OU SUPERIOR, MEMÓRIA INSTALADA DE 4 GB DDR-3 1333MHZ, 1TB DE HD, PLACA DE REDE SEM-FIO WI-FI, BLUETOOTH, SAIDA HDMI, WEBCAM HD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES</p>	UND	5
15	<p>NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3-2520M SIMILAR OU SUPERIOR 4GB DE MEM., 500 DE HD, TELA DE 15,6", HD LED, BLUETOOTH, SAIDA HDMI, WEBCAM HD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES</p>	UND	20
16	ESTANTE DE FERRO C/05 PRATELEIRA	UND	5
17	MESA DE ESCRITÓRIO AUXILIAR, 40 MM, COM BOUVARD, PÉ PAINEL MACIÇO.	UND	20
18	FORNO MICROONDAS 30 L, (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE): 539X300X420MM, COR BRANCO, 110V OU 220V E NÃO É BIVOLT.	UND	2

19	HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB USB 3.0: COR: PRATA; CONEXÕES: USB 3.0 E USB 2.0; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500GB; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: MÁX. 5 GBPS (USB 3.0) E MÁX. 480 MBPS (USB 2.0); ALIMENTAÇÃO: BUS USB; DIMENSÕES APROXIMADAS (CM) – AXLXP	UND	2
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO TONER HI-FI, DUPLEX, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS, 1 ANO DE GARANTIA	UND	2
21	LIQUIDIFICADOR 2L MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES 110 V	UND	2
22	DATA SHOW. PROJETOR COM TECNOLOGIA DLP; 2200 LUMENS; COMPATÍVEL COM PADRÕES VGA, XGA, SXGA E HDTV; MÉTODO DE PROJEÇÃO TETO, FRONTAL E TRASEIRO; COM RETORNO DE MONITOR E ÁUDIO (VGA/P2 OU CONTROLE USB; COMPATÍVEIS COM PADRÕES DE VÍDEO NTSC, NTSC 4.43, SECAM, PAL-N, 480I, SAÍDAS PARA COMPUTADOR E VÍDEO; ENTRADAS: VGA, VÍDEO-COMPOSTO, S-VIDEO E ÁUDIO, HDMI. COM CONTROLE REMOTO.	UND	3
23	NOBREACK 700VA MICROPROCESSADO, BIVOLT, AUTONOMIA MÍNIMA DE 25 MIN.	UND	5
24	MESA DE SOM - Canais Mic e Line, canal 01 e 02: MIC - Conector XLR , LINE - Conector 1/4" TRS (P10) mono, demais canais: MIC - Conector 1/4" TRS (P10) mono, LINE - Conector 1/4" TRS (P10) mono , equalização de 03 vias: LOW, MID e HIGH,FX: controle de efeito externo ou saída de monitor, PAN: controle panorâmico, GAIN : controle de volume do canal, Recursos Master (Main Selection) Saídas: MAIN OUT: saída L / R da mesa com controles individuais de volume "MAIN MIX" CTRL ROOM OUT: L / R saída estéreo para Retorno, PHONES: saída para Fone de Ouvido. As saídas CTRL ROOM OUT e PHONES reproduzem o mesmo sinal, e possuem o mesmo controle de volume REC: saída para gravação da mesa FX SEND: saída de efeito ou de monitor. Entradas: AUX:entrada de sinal externa (CD, MD, etc) ST AUX RETURN: entrada estéreo para processador de efeitos externo. Controles do Master: AUX RETURN: controle volume ST AUX RETURN, AUX/REC TO PHONES: quando pressionada envia o sinal da entrada "AUX" para as saídas "CTRL ROOM OUT" e "PHONES". AUX/REC TO MAIN: quando pressionada envia o sinal da entrada "AUX" para a saída da mesa "MAIN OUT". S1602D - 16 canais Consumo de Potência: 30 W 280, Peso (Kg): 4,6.	UND	1
25	NOBREACK 1.400VA SENOIDAL, BIVOLT, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E ATÉ 8H DE AUTONOMIA COM UM MÓDULO DE BATERIA EXTERNO.	UND	5
26	SANDUICHEIRA 110 V	UND	2

27	PLACA DE PATRIMONIO, Alumínio, Dimensão 50x20x0,08 mm – colorida, Com Brasão da câmara e código de barras, Auto Adesiva super-resistente, Resistente à produtos químicos.	UND	1000
----	---	-----	------

Especificações dos objetos:

- Os objetos licitados serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS OBJETOS

5.1. O fornecimento será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.

5.2. O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri;

5.3. A fornecimento dos objetos ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. O fornecimento do objeto deverá ser autorizada expressamente pela da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.7. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após o fornecimento dos objetos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.7.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.8.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.9.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.10.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.11.** Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 24 horas.
- 7.12.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 8.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.4.** Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 14.091.649/0001-70**



9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93.

DIANE BARBOSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete